



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Janeiro de 2023 • Número 3240 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 05, 06 e 09 de Janeiro de 2023, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITTE), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

#### 1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
46º	2000145626	Silvio Jose Santos Meira Junior	25.791.966-1
47º	2000146140	Patricia Ferreira	28.579.436-X
48º	2000145363	Flavia Rodrigues da Mota Santana	28.855.542-9
49º	2000145963	Olesia Fernanda Albertino	35.674.008-0

Mogi Guaçu, 04 de Janeiro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE

### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

#### TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO – 2023/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, tomaram posse os novos membros da Mesa para o Biênio 2023/2024, eleitos em sessão realizada no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Vice Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Secretária

Nivaldo Aparecido Begnamia  
1º Suplente

Francisco Ferreira da Silva  
2º Suplente

Ellan Ricardo da Paixão  
3º Suplente

### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

#### TERMO DE POSSE DO SR. MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA COMO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LEME

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, tendo em vista a não diplomação, pela Justiça Eleitoral, do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos Claudemir Aparecido Borges e Francisco Geraldo Pinheiro, tomou posse no cargo de Prefeito Interino do Município de Leme o Presidente eleito para o biênio 2023/2024, o Sr. Marcelo Alves de Carvalho Almeida que, na oportunidade prestou o compromisso legal e declarou não estar incompatibilizado para o exercício do cargo, já apresentado a sua declaração de bens.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Prefeito Interino

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.161, 03 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a instalação de redes de proteção em janelas e sacadas de edifícios residenciais novos no Município de Leme e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º As unidades novas de condomínios verticais destinados ao uso residencial deverão ser entregues aos proprietários munidas de redes de proteção em janelas, varandas e sacadas.

§ 1º As janelas basculantes deverão ser entregues com dispositivos que limitem a abertura a 15 (quinze) centímetros, opcionalmente às redes de proteção.

§ 2º Caso o adquirente do imóvel não concorde com a instalação das redes, deverá informar a construtora por escrito, quando da assinatura do compromisso de compra e venda da unidade, do contrato definitivo da compra e venda ou outro que venha a ser firmado entre as partes visando à aquisição do imóvel.

Art. 2º A construtora e o alienante do imóvel serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento desta Lei, cuja inobservância acarretará multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por unidade, atualizado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que venha substituí-lo.

Parágrafo único. A multa prevista neste caput incidirá em dobro, caso o infrator não tome as providências cabíveis para a instalação das redes de proteção no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da primeira autuação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de janeiro de 2023

Ricardo de Moraes Canata  
PRESIDENTE INTERINO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 071/2022 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME - R\$189.558,00  
LOTE 02 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME - R\$216.978,00  
LOTE 03 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME - R\$471.940,00  
LOTE 04 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME - R\$8.668,50

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## LEMEPREV

### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: NETDEEP TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Serviços de cessão de programa informático de backup online.

Prazo: 09/01/2023 a 08/02/2023.

Valor: R\$ 497,42 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Data da assinatura: 02/01/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 082/2018.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

Leme/SP, 02 de janeiro de 2023.

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA-EPP; OBJETO: 1º Aditamento - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL, DA UNIDADE ESCOLAR EMEB FABIOLA B. HILDEBRAND SILVA DELLA LIBERA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; PRAZO: 30 (trinta) DIAS; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 021/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 21 de Dezembro de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 653/2022, de 16 de novembro de 2022

Retifica Portaria

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 620/2022, de 21 de outubro de 2022, que nomeou para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, os concursados classificados abaixo, somente na parte que se refere a lei citada:

4º- BRUNA GOMES	54.545.770-01
5º- BRUNO VINICIUS VANTIN	41.193.881-2
6º- RAFAELA REBESSI ZILLO	34.952.613-8

Onde se lê: “ ... previsto pela Lei Complementar nº 755/2018 de 20 de junho de 2018”

Leia – se: “ ... previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009”

Leme, 16 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Interino do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração